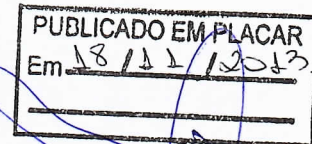


**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Marcos Aires Rodrigues
Procurador Geral do Município
Decreto 001/2013

LEI N.º 2.126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.013.

“Altera a Lei nº 2.102 de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências.”

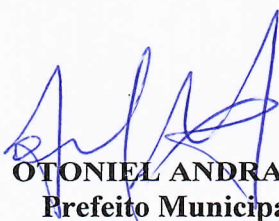
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Art. 1º. da Lei 2.102/2013, para constar a seguinte descrição do imóvel:

- I.** “Uma área urbana de terreno urbano ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento PARQUE DO TREVO, da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com 6.002,24m² (seis mil e dois metros quadrados e vinte e quatro centímetros), com as seguintes confrontações e metragens: 74,48 metros para o Norte, limitando com a Rua das Camélias; 68,02 metros ao Oeste, limitando com a APM-01, 71,37 metros para o Sul, limitando com a Rua das Samambaias; 7,07 metros de chanfro para a Rua das Samambaias com a Rua Guiomar R. Alves, 90,00 metros para o Leste, limitando com a Rua Guiomar R. Alves; 3,75 metros de chanfro para a Rua Guiomar R. Alves com a Rua das Camélias, voltando ao início do perímetro.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2.013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal